

PORTARIA Nº 3133/SPO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Da emissão de Revisão de Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.112589/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da Revisão 01, do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-10-4IDR-03-01, emitido em 9 de novembro de 2015, em favor da AEROAGRÍCOLA DO VALE LTDA., enviado à interessada em 10 de novembro de 2015 pelo Ofício nº 526/2015/GTPO-DF/GOAG/SPO, com base nas seguintes características:

I - endereço: Rua Prof.^a Lavínia Cleomar Soares, 171, 1º andar, sala 2, Centro, Itariri (SP), CEP 11.760-000;

II - tipo de operador: Aeroagrícola;

III- tipo de operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;e

IV - regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, publicada no DOU; e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS